



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Declaração**

Eu, André Barp, servidor público municipal e operador responsável pelo Sistema Base de Legislação Municipal – BLM, declara, em atendimento ao art. 2 inciso III, alínea “e” da Resolução nº 1052/2015, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, que foram devidamente encaminhadas as leis que compõem o processo orçamentário, bem como as leis e decretos adicionais de operações de crédito, relativas ao exercício 2020.

E por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Nova Boa Vista, 31 de dezembro de 2020.

**André Barp**

Operador responsável pela BLM

Ratifico a declaração.

**Daniel Thalheimer**

Prefeito Municipal